

LEI MUNICIPAL Nº.539/2002 - GAB.PREFEITO - 03/05/2002.

"CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. = Fica criada a "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "José Conceição dos Santos"

PARÁGRAFO ÚNICO = Para a criação da "Biblioteca Pública Municipal de Moiporá Goiás", será aceito a participação de Sócios, Fundadores e Contribuintes, para a aquisição do acervo, inicial, da "Biblioteca Pública Municipal de Moiporá Goiás".

ART. 2º. = A Prefeitura Municipal de Moiporá, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, é a conservadora e mantenedora da Biblioteca Pública Municipal "José Conceição dos Santos".

ART. 3º. = Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Moiporá, Estado de Goiás, autorizado a determinar dotação orçamentária, destinada a cobrir as despesas oriundas, com pessoal e construção da Biblioteca Pública Municipal "José Conceição dos Santos".

ART. 4º. = Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 03 DE MAIO DE 2002.**

CERTIDÃO

Publiquei para os devidos fins uma via deste no placar.

Pref Mu. Moiporá 03.05.2002


NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de
Administração


Dr. Ricardo Alves Ferreira
Prefeito Municipal